



Processo: TC-011.490/2016-0
Natureza: Tomada de Contas Especial

D E S P A C H O

Trata-se de expediente (peça 23) encaminhado ao Tribunal pelo representante legal do responsável Luiz Antonio Pagot, mediante o qual solicita prorrogação de prazo para atendimento aos termos do Ofício da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária, na forma abaixo:

Nº Ofício	Responsável	Tipo de Comunicação	Prazo inicial	Prazo solicitado para prorrogação
362/2016	Luiz Antônio Pagot	CITAÇÃO	15dias	60dias

Considerando que o prazo pedido supera os termos da delegação de competência do art. 1º, inciso II da Portaria GAB/MIN-JM nº1, de 28 de junho de 2011, de não exceder o período inicialmente concedido e, tendo em conta a alegação do solicitante sobre a complexidade do feito, submeto os autos à consideração do Relator, Exmo. Senhor Ministro-José Múcio Monteiro, com proposta de deferimento do pleito a contar do dia seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

TCU/SeinfraRodovia, em 02 de junho de 2016.

(assinado eletronicamente)

Cláudio Gomes de Moraes
Diretor Substituto
(Conforme Portaria SeinfraRodovia nº 2/2015)